

**MANDATO 2021/2025**

**DESPACHO**

**N.º 15 /2021**

**Tolerância de ponto**

Pelo presente Despacho, eu, **Carlos Alberto de Miranda, Presidente da Câmara Municipal de Sertão**, nos termos da alínea a), do nº 2, do art.º 35.º, do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e para os devidos efeitos, determino que seja concedida:

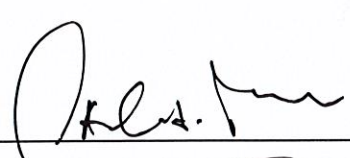
- Tolerância de ponto no dia 24 de e 31 de dezembro de 2021, aos trabalhadores do Município da Sertão mantendo-se, no entanto, em funcionamento os serviços essenciais, com o pessoal indispensável para o efeito.

Os trabalhadores que prestarem serviço a 24 e 31 de dezembro de 2021 poderão usufruir da tolerância de ponto entre os dias 3 e 7 de janeiro de 2021, devidamente articulado com o respetivo serviço.

Cumpra-se com o disposto no art.º 56, do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, dando ao presente despacho a devida publicidade.

Paços do Concelho de Sertão, 22 de dezembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal



---

Dr. Carlos Alberto de Miranda